

LEI Nº 1600

SÚMULA: Acrescenta dispositivo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, publicada em 29/10/2005, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, Publicada em 29/10/2005, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta e Produto:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	001	Divisão de Viação	
Função	26	Transporte	
Programa	0005	Administração e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Meta	306	Equipamentos Rodoviários – Op. de Crédito – SEDU/Município	592.500,00
Produto	Und.	Caminhões	
Quantidade	3		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, Publicada em 29/10/2005.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se em especial a Lei Nº 1.574 de 26/06/2009, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL